



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.352, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 145.870,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta Reais) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 145.870,00 (Cento e Quarenta e Cinco Mil e Oitocentos e Setenta Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.18 – Sec Mun. Seg. Pública e Defesa Civil

06.181.0089.2906

Manutenção da Superintendência de Ordem Pública

4490.52.00.5101

Equipamento e Material Permanente

R\$ 145.870,00

Art. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Excesso de Arrecadação da fonte de recursos 5101 – Outras transf de convênios ou contratos de repasse da União, referente ao convênio 880124/2018-Modernização a guarda municipal de Vassouras.

Vassouras, 11 de novembro de 2021.



Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 765/2021 de autoria do Poder Executivo.